



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N.º _____ /2026

Dispõe sobre a inclusão de ações nos Anexos de que trata o artigo 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2026-2029, instituído pela Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, as seguintes ações, vinculadas aos respectivos programas:

Órgão	10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA
Unidade	05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA
Programa	0007 - Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental
Ação	2142 - Manutenção do FMSBA - Saneamento Urbano
Ação Detalhada	Manter as atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis. Custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA. Reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município. Aquisição e manutenção de sistemas de abastecimento de água para áreas de responsabilidade do município não abrangidas por contrato. Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a: participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA; promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Órgão	10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA
Unidade	05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA
Programa	0007 - Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental
Ação	2143 - Manutenção do FMSBA - Saneamento Rural
Ação Detalhada	Manter as atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis. Custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA. Reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município. Aquisição e manutenção de sistemas de abastecimento de água para áreas de responsabilidade do município não abrangidas por contrato. Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a: participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA; promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão de novas ações orçamentárias ao Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Negro para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025. As modificações visam a compatibilização técnica do PPA com o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. O objetivo é assegurar o lastro legal para a execução de programas e despesas fundamentais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A criação das ações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental justificam-se pela necessidade de fortalecer a gestão, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de saneamento básico e à proteção ambiental no município. O saneamento básico constitui um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde pública, da qualidade de vida da população e da preservação do meio ambiente. A existência de ações orçamentárias específicas permite maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos destinados a investimentos e manutenção de serviços relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e demais ações ambientais correlatas.

Além disso, a estruturação de recursos por meio do Fundo Municipal possibilita a captação, gestão e aplicação adequada de receitas provenientes de transferências governamentais, convênios, compensações ambientais, taxas, contribuições e outras fontes legalmente instituídas, assegurando que esses recursos sejam aplicados exclusivamente em projetos, programas e ações voltados ao saneamento básico e à sustentabilidade ambiental. A criação destas ações também está alinhada às diretrizes estabelecidas na legislação federal de saneamento básico e às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento das metas de universalização dos serviços, redução de impactos ambientais e promoção da saúde coletiva.

Dessa forma, a instituição das ações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental representa instrumento essencial para garantir





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

planejamento adequado, gestão eficiente dos recursos públicos e implementação de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável do município. Certo de contarmos com o apoio desta egrégia Câmara, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/19f9bf9cc8db76>

